



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

LUCIMARA
SCHROEDER
13/12/2021
SMO TRT9

VALÉRIA
COBBE 16
/12/2021
DIDESB
TRT9

**Processo: Serviço de manutenção consultório médico (Proc.
Nº 270360)**

Processo de Contratação - Compra Direta (ID 6809968)

Instrução - Unidade (ID 6809969)

**Pedido de Compra ou Contratação - PCC - Termo de Referência ou Projeto
Básico (ID 6809970)**

Classificação da Demanda BC (ID 6809997)

Plano Anual de Aquisições:

Item no Plano Anual de Aquisições:

Nº SIGEO:

Grupo da Natureza do(s) Objeto(s) da Aquisição: Serviços

Enquadramento Legal da Aquisição: DISPENSA - NOVA LEI - Lei 14.133, Art.
75,II, Compras e serviços comuns.

Instrumentação de Formalização: Contrato

Objetos da Contratação - PCC (ID 6810006)

Lote(s) com o(s) Objeto(s) (ID 6810007)

Nº do Lote: 1

**Previsão de demanda, forma de pagamento e localidade de entrega
/prestação de serviço definidos em cada objeto?:** Não

Critério de Previsão da Demanda Lote:

Forma de Pagamento do(s) Objeto(s):

Objeto (ID 6810014)

Nº Item: 1

Descrição do Objeto: Horas técnicas de manutenção preventiva e corretiva:
serão acionadas somente se necessárias, sendo pagas apenas aquelas
utilizadas.

Quantidade: 20

Unidade de Medida: Horas

Valor Unitário: 160

Valor Total do Objeto: 3200

Natureza de Despesa com Subelemento:



Especificações Mínimas: Horas técnicas de manutenção preventiva e corretiva: serão acionadas somente se necessárias, sendo pagas apenas aquelas utilizadas.

Totalização dos Valores Previstos (ID 6810027)

Valor Total da Contratação (Execute o robô para calcular): 3200

Justificativa/Motivação PCC (ID 6810029)

Justificativa/Motivação/Objetivos/Benefícios da Contratação (ID 6810030)

Justificativa ou Motivação, Objetivos e Benefícios da Contratação:

A contratação do serviço, objeto deste processo, é fundamental para a manutenção das atividades na área médica, pois o bom funcionamento dos equipamentos proporciona ao profissional médico e equipe de enfermagem condições para o melhor desempenho de técnicas para promoção de saúde. Informa-se ainda que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, conforme demonstrado nos documentos anexos aos autos.

Informa-se que foram consultadas 8 empresas de Curitiba e RMC, sendo que 6 delas ou declinaram da participação ou não responderam: Hospinet, LCI MED, Matertec, Probimed, Valdir Mendonça e Valério Schutz. Sendo assim, restaram apenas duas propostas válidas para este certame: Maj Lab e Cirupar.

Viabilidade Financeira PCC (ID 6809974)

Análise Orçamentária da Contratação (ID 6810032)

Fonte de Recurso: Valores Próprios

Justificativa para divisão em Itens ou união em Lotes:

Justificativa - Exclusividade/Preferência - Fornecimento por Micro ou

Pequenas empresas: Não se aplica.

Saldo ou Déficit Orçamentário - Análise SIGEO:

Pesquisa de Preços (Cotações) (ID 6810038)

Agente Responsável pela Cotação/Pesquisa de Mercado: SILVANA MARIA TAVARES ROCHA

Análise de Alternativas, dos Custos Totais e Descrição da Pesquisa de Mercado:

Anexo - Referência de Mercado (Painel de Preços/Compras Públicas/Mídia Especializada/Sites/Cotações): [Download: Modelo formulário enviado às empresas MÉDICO.docx](#)

(6810618) Anexo - Referência de Mercado (Painel de Preços/Compras Públicas/Mídia Especializada/Sites/Cotações): [Download: Planilha Comparativa MANUTENÇÃO MÉD.xls](#)



(6810617) Anexo - Referência de Mercado (Painel de Preços/Compras Públicas/Mídia Especializada/Sites/Cotações): [Download: Proposta Cirupar.pdf](#)
(6810616) Anexo - Referência de Mercado (Painel de Preços/Compras Públicas/Mídia Especializada/Sites/Cotações): [Download: Proposta Maj Lab.pdf](#)

Justificativa para Menos de Três Referências de Preço por Item: Não houve interesse por parte das empresas em participar do certame. Foram consultadas 8 empresas, sendo que apenas 2 delas manifestaram interesse na disputa (conforme consta nos autos).

Método de Seleção de Fornecedor:

Para CD: Selecionada a empresa que apresentou Menor Preço dentre as referencias de preço.

Para PO: Será selecionada a empresa que for declarada vencedora no processo licitatório.

Justificativa para Aplicar Regras Diferenciadas de Formação de Preços:

Não se aplica.

Seleção de Fornecedor (ID 6810045)

Nº Lote a ser fornecido: 1

Anexo - Proposta do Fornecedor Vencedor/Escolhido: [Download: Proposta Cirupar.pdf](#)

Validade da Proposta: 21/01/2022

Razão Social ou Nome Completo - Fornecedor: CIRUPAR REPR E COM DE EQUIP MED CIRUR LTDA. (79733572000130)

CNPJ ou CPF - Fornecedor: 79733572000130

Dados Bancários do Fornecedor: Banco: - Agência: - Conta:

Endereço - Fornecedor: Av. Maringá - Emiliano Pernetá, 1228 - Bairro: Pinhais - CEP: 83324442 - CURITIBA/PR

Email - Fornecedor: licitacoes@cirupar.com.br

Informações para Contato - Representante Comercial/Preposto:

Nome: Leandro Moraes

Cargo:

CPF:

RG:

Certidões de Habilitação/Regularidade do Fornecedor: [Download: Docs Cirupar.pdf](#)

Vigência - Certidão de Habilitação: 28/12/2021

Observações sobre o fornecimento (ex: Marca do(s) Produto(s)):

Não se aplica.



Previsão de Despesa por Exercício (ID 6810070)

Exercício:

Tipo de Despesa:

% Primeiro Grau:

% Segundo Grau:

Valor Total no Exercício:


LUCIMARA
SCHROEDER
13/12/2021
SMO TRT9


VALÉRIA
COBBE 16
/12/2021
DIDESB
TRT9

Informações Gerais PCC (ID 6809979)

Informações Gerais (ID 6810088)

Qualificação Técnica e Documentação Exigida - Para Habilitação do Fornecedor/Contratação:

De acordo com proposta anexa.

Qualificação Técnica ou Formação dos Profissionais Envolvidos na Execução do Contrato:

De acordo com proposta anexa.

Critério de Sustentabilidade (ambiental, social, econômico, cultural): Não há critério de sustentabilidade

Normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e/ou Outros Normativos Técnicos: Não se aplica.

Papéis e Responsabilidades (ID 6810093)

Unidade Gestora:

Papéis e responsabilidades - Equipe de Gestão Contratual:

Papel	Entidade	Responsabilidade
Gestor do Contrato	Contratant e	Iniciar o contrato.
		Encaminhar ordem de serviço ou de fornecimento de bens.
		Monitorar a execução do contrato.
		Autorizar a emissão/pagamento de notas fiscais.



		<p>Realizar, juntamente com o Fiscal Administrativo, o encerramento administrativo do Contrato, incluindo verificação da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e certificação da vigência do suporte de garantia da solução.</p>
		<p><Incluir, alterar ou excluir, se necessário>.</p>
Fiscal do Contrato	Contratant e	<p>Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução.</p>
		<p>Acompanhar as ordens de serviço.</p>
		<p>Apoiar o gestor e fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.</p>
		<p>Ter conhecimento minucioso do objeto contratado, a fim de receber e fornecer com segurança informações sobre a execução do contrato.</p>
		<p>Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da sua execução (recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais).</p>
		<p>Realizar, juntamente com o Gestor do Contrato, o encerramento administrativo do Contrato, incluindo verificação da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e certificação da vigência do suporte de garantia da solução.</p>
		<p><Incluir, alterar ou excluir, se necessário>.</p>



Membro da comissão de recebimento	Contratant e	Acompanhar, auxiliar e supervisionar a instalação e configuração do equipamento.
		Informar aos fiscais as irregularidades encontradas.
		<Incluir, alterar ou excluir, se necessário>.
Preposto	Contratada	Acompanhar a execução do contrato.
		Atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE.
		Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
		Elaborar os cronogramas de implantação e as atas de reunião.
		<Incluir, alterar ou excluir, se necessário>.

Há Equipe de Planejamento? (Contratações de TIC): Não

Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação (Somente SLC):

Não se aplica.

Vigência, Recebimento e Modo de Execução (ID 6810098)

Lembrete: Se houver a possibilidade de mais de um fornecedor com condições diferentes, duplicar esse agrupador associando o lote respectivo. Se mais de um lote ou mesmo todos estarão sujeitos às mesmas condições, duplicar o dado N° do Lote associado

N° Lote associado: 1

Prazo de Vigência - Contrato ou Carta Contrato: Vigências contratual 12 meses, a contar de 01/01/2022

Justificativa/Enquadramento legal - Vigência Contratual e Prorrogabilidade: Vigências contratual 12 meses, a contar de 01/01/2022

Cronograma de Recebimento e Execução:



<TEXTO PADRÃO - TABELA DE BENS E TABELA DE SERVIÇOS - ADAPTAR AO OBJETO>

A tabela abaixo sintetiza as etapas de recebimento e execução:

Para Bens:

Etap a	Descrição	
1	Ordem de Fornecimento	À c
2	Prazo de Entrega após Ordem de Fornecimento	
3	Recebimento Provisório dos bens - Confirmação da entrega dos bens	
4	Recebimento Definitivo dos bens - Avaliação dos bens em conformidade com as condições	
5	Pagamento relativo aos bem	
6	Início da contagem do prazo de garantia	
7	Fim do prazo de garantia	

Para Serviços:

Etapa	Descrição	Prazo dias
1	Início da contagem das obrigações e vigência	À data do envio do e À data de assi
2	Implantação do Serviço	
3	Início da prestação	
4	Conclusão da prestação	
5	Pagamento relativo aos bem	Mensalmente, após a pres

Incluir também, caso haja relevância

Condições ou Observações

Local de Entrega

Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço e Mecanismos de Comunicação e Acompanhamento da Execução do Contrato:





LUCIMARA
SCHROEDER
13/12/2021
SMO TRT9



VALÉRIA
COBBE 16
/12/2021
DIDESB
TRT9

Evento:	Contratação			
Documento:	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Contrato para assinatura e nota de empenho	Contratante	Contratada	Físico/e-mail	Uma vez por evento
Evento:	Recebimento definitivo			
Documento:	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Termos de Recebimento	Contratante	Contratada	Físico/e-mail	A cada recebimento.
Evento:	Demanda por suporte ou prestação de garantia			
Documento:	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Chamado registrado na Central de Atendimento	Contratante	Contratada	Telefônico/on-line	A cada evento
Evento:	Irregularidade na execução do contrato			
Documento:	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade



Documento "Processo de Contratação - Compra Direta", no sistema Vetor, processo "Serviço de manutenção consultório médico (Nº 270360)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2021.1RJUS.LCWLA no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Ofícios	Contratante	Contratada	Físico/e-mail	A cada evento
Evento:				
	Demais eventos			
Documento:	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Demais Termos previstos no instrumento convocatório	Contratada / contratante	Contratada / contratante	Físico/e-mail	A cada evento

Será Armazenado no Almoarifado?: Não

Obrigações, Penalidades e Garantia (ID 6810110)

Lembrete: Se houver a possibilidade de mais de um fornecedor com obrigações diferentes, duplicar esse agrupador associando o lote respectivo. Se mais de um lote ou mesmo todos estarão sujeitos às mesmas obrigações, duplicar o dado N° do Lote associado

N° Lote associado: 1

Penalidades/Sanções:

<TEXTO PADRÃO - ANALISAR CONFORME ESPECIFICIDADE DO OBJETO>

Pelas infrações decorrentes da contratação assumida com este Tribunal, a contratada está sujeita às sanções previstas neste instrumento, garantida a defesa prévia, conforme previsto nas Leis n.º 8.666/1993 e 10520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005.

Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

- I) Havendo atraso na execução dos serviços, multa de 0,5% por dia útil, até o limite de 10%, calculada sobre o valor dos serviços em mora;
- II) Sendo extrapolado o prazo concedido pela fiscalização para a substituição dos materiais e/ou a reparação dos serviços defeituosos, multa de 0,5% por dia útil de atraso, até o limite de 10%, calculada sobre o valor dos respectivos materiais/serviços;
- III) Não sendo mantidas as condições de habilitação exigíveis na licitação, multa de 0,5% do valor da contratação, por ocorrência;
- IV) Havendo inexecução parcial, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor remanescente da contratação;



V) Havendo inexecução total, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor total da contratação;

VI) Havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste Termo de Referência para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 0,5% por ocorrência, calculada sobre o valor da contratação.

A recusa injustificada em assinar o instrumento de contrato (ou a ata de registro de preços ou, ainda, receber a nota de empenho ou instrumento equivalente) caracteriza o descumprimento total da contratação, sujeitando a licitante às sanções previstas nos subitens 15.2, inciso V, e 15.7 deste instrumento.

15.4 Atingido quaisquer dos limites estabelecidos no subitem 15.2, e a critério do Tribunal, NÃO será permitida a execução dos serviços, ficando a contratada sujeita à rescisão unilateral da avença, multa e demais cominações legais previstas.

A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

Os valores das multas aplicadas serão deduzidos das importâncias devidas à Contratada.

Nos termos do art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato (ou a ata de registro de preços ou, ainda, receber a nota de empenho ou instrumento equivalente), deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e neste termo de referência e das demais cominações legais.

Na forma do parágrafo único, do art. 28, do Decreto 5.450/05, as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Obrigações da Contratada e da Contratante:

Competirá à CONTRATADA:

I) Responder, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/1993, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente contratação;

II) Facilitar a fiscalização do objeto licitado;

III) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil vigente;

IV) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e outros encargos de



natureza administrativa cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

V) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

VI) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, inclusive durante o prazo de garantia, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/1993.

(Os itens acima elencados são os mínimos necessários. As peculiaridades da contratação podem recomendar a adoção de outras obrigações, a critério do setor demandante.)

Competirá ao CONTRATANTE:

- I) Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- II) Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- III) Receber e conferir a especificação do objeto entregue e, estando regular, efetuar pagamento nos prazos e condições estabelecidos.

(Os itens acima elencados são os mínimos necessários. As peculiaridades da contratação podem recomendar a adoção de outras obrigações, a critério da unidade requisitante.)

Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Ou

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de%(..... por cento) do valor total da contratação, nas seguintes condições:

.....

.....

A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Informa Conclusão do Pedido de Compra / Submete à ODESP (ID 6810128)



Informa Conclusão do Pedido de Compra / Submete à ODESP:

Certifica-se a conclusão do preenchimento das informações relativas ao Pedido de Compra, e autoriza-se o prosseguimento assinando digitalmente o documento.

À ODESP para providências.

Nome - Representante da Área Demandante:

Confirmação de Conclusão - Representante da Área Demandante:

Recebimento (ID 6810213)


LUCIMARA
SCHROEDER
13/12/2021
SMO TRT9


VALÉRIA
COBBE 16
/12/2021
DIDESB
TRT9



08/12/2021 08:48

RES: Manutenção de equipamentos Médicos e Odontológicos

Responder a todos |
Excluir
Lixo eletrônico |

RES: Manutenção de equipamentos Médicos e Odontológicos
fabiano@cirupar.com.br

Responder a todos |

Ontem, 09:45
Enfermagem - Seção Médica
...

Caixa de entrada
Caixa de entrada

[image001.png 71 KB](#)



[03_12_2021_ORÇAMENTO_MANUTENÇÃO_ODONTO.pdf 169 KB](#)



[03_12_2021_ORÇAMENTO_MANUTENÇÃO_HOSPITALAR.pdf 182 KB](#)



[NEPOTISMO 2021.pdf 123 KB](#)

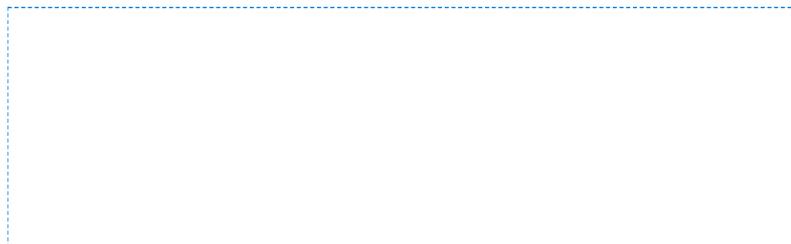


Mostrar todos os 3 anexos (474 KB) Baixar tudo

Bom dia Silvana,

Segue em anexo os orçamentos solicitados.

Fico no aguardo de seu retorno.



 Descrição: Assinatura E-mail Cirupar Fabiano

De: Enfermagem - Seção Médica <enfermagem@trt9.jus.br>

Enviada em: quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 13:46

Para: 'Fabiano@cirupar.com.br' <Fabiano@cirupar.com.br>

Assunto: Manutenção de equipamentos Médicos e Odontológicos

Boa tarde, Fabiano!

Conforme conversado por telefone segue, em anexo, os editais com as propostas a serem preenchidas para manutenção de equipamentos médicos e odontológicos para o ano de 2022.

Atenciosamente.

Silvana Rocha

Seção Médico - Odontológica

Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região

Fone - 33107437



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Seção Médico-Odontológica – 3310-7437 Rua Vicente Machado, 147 – 4º andar –
CEP 80420-010 – Curitiba - Paraná

PROPOSTA - MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIOS MÉDICOS

DADOS DA EMPRESA

Curitiba, 03 de Dezembro de 2021

DADOS DA EMPRESA	DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: Cirupar Com. De Equip. Médicos Cirúrgicos Ltda CNPJ: 79.733.572/0001-30 Nome para Contato: Fabiano Telefone / Fax: 3014-0010 E-mail: fabiano@cirupar.com.br Validade da proposta (mínima 50 dias): 50 dias	Banco (nome): Banco do Brasil Conta Corrente: 119362-7 Agência: 3041-4

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Fabiano Martins
CARGO: Dpto Comercial
CPF: 004.202.089-17

FABIANO MARTINS STOKLOSKI
RG 6.126.798-5 / CPF 004.202.089-17
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR)

|79.733.572/0001-30|

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

Av. Maringá, 1228
Emiliano Perneta - Cep: 83.324-442

PINHAIS - PR

Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos da área médica, POR HORA TÉCNICA, conforme descrito:

Hora técnica para <u>manutenção médica</u>				
ITEM	Descrição geral	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	<u>Horas técnicas de manutenção corretiva:</u> serão acionadas somente se necessárias, sendo pagas somente aquelas utilizadas.	20 horas	R\$160,00 p/ hora	3.200,00

Considerando o histórico de manutenção dos equipamentos, conclui-se a necessidade de **contratação de 20 horas técnicas, que serão acionadas somente se necessárias, sendo pagas apenas aquelas utilizadas ao longo de 12 meses de contrato**, para a manutenção de equipamentos médicos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1 - Os serviços de manutenção corretiva serão efetuados sempre que requisitados, nos dias e horários previamente agendados pela Seção Médico-Odontológica (SMO) da CONTRATANTE;
- 2- Os atendimentos deverão ocorrer no período compreendido entre 08h30min e 17hs, de segunda à sexta-feira, previamente agendados. O atendimento aos chamados técnicos deverá ocorrer no prazo máximo de um dia útil;
- 3 - A hora técnica será contada a partir da chegada do técnico na Seção Médico-Odontológica (SMO), e finalizada com a conclusão do reparo ou saída do técnico da SMO;
 - 3.1 - Após cada atendimento, o técnico da CONTRATADA entregará um relatório ao fiscal do contrato, com a descrição do defeito apresentado, serviço realizado e o número de horas técnicas utilizadas na execução do serviço;
 - 3.4 - As horas gastas em deslocamento não serão consideradas como horas técnicas, o transporte do técnico ficará às custas da CONTRATADA;
- 4 - A manutenção corretiva compreende, entre outros, a correção de defeitos, substituição de peças e reparação de falhas dos equipamentos, a fim de evitar a interrupção dos atendimentos por falha ou mau funcionamento dos equipamentos;
- 5 - Os equipamentos sujeitos à manutenção corretiva e que farão parte deste contrato encontram-se no anexo I;

6 - A CONTRATADA deverá oferecer garantia na execução dos serviços e na substituição de peças pelo período de **noventa dias**, contados da execução do serviço. Portanto, caso seja necessário refazer o serviço, o mesmo não terá custo à CONTRATANTE;

7 - Os defeitos técnicos apresentados deverão ser solucionados em no máximo **três dias úteis** contados da chegada do técnico ao local de atendimento. Decorrido o prazo estabelecido, o equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso;

7.1 - Quando houver necessidade de reposição/substituição de peças, para restabelecer o perfeito funcionamento do equipamento, a CONTRATADA deverá enviar o orçamento da peça à CONTRATANTE em até **três dias úteis** contados da chegada do técnico ao local de atendimento. O orçamento deverá conter fotos e descrição detalhada de todos os campos que se encontram no anexo II.

7.2 - Havendo necessidade de prorrogação para apurar o defeito, apresentar a solução ou enviar a cotação da peça, a CONTRATADA deverá solicitar novo prazo à CONTRATANTE, por e-mail, expondo os motivos que justifiquem o pedido;

7.2 - A CONTRATANTE irá deferir ou não o pedido de prorrogação. Caso a CONTRATANTE não concorde com o pedido de prorrogação, inicia-se novo prazo de **três dias úteis** para a entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso, contados a partir da resposta da CONTRATANTE.

7.3 A CONTRATANTE solicitará orçamentos a outras empresas a fim de aferir se o orçamento apresentado pela CONTRATADA encontra-se dentro da média de mercado;

7.4 A CONTRATADA deverá efetuar a reposição das peças ainda que seja adquirida por outro fornecedor pela CONTRATANTE;

7.5 Se o orçamento da CONTRATADA for superior à pesquisa de mercado, a CONTRATANTE negociará a redução dos valores apresentado no orçamento e, caso não sejam reduzidos tais valores, a CONTRATANTE poderá adquirir as peças através de outra contratação, encaminhando-as à CONTRATADA para que efetue a substituição das mesmas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, salvo o custo da hora técnica;

8 - Todas as peças substituídas deverão ser entregues para o responsável da CONTRATANTE que esteja acompanhando o serviço.

9 - Na execução dos serviços deverão ser utilizadas peças originais ou, na falta dessas, peças equivalentes, de fabricantes idôneos, que apresentem qualidade semelhante às originais e permitam o perfeito funcionamento dos equipamentos;

10 - Os consertos dos equipamentos deverão ser executados nas dependências da SMO;

10.1- Havendo necessidade da retirada do equipamento para conserto, deverá ser feita mediante justificativa da CONTRATADA e autorização da CONTRATANTE;

10.2 O equipamento ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA, a qual terá um prazo máximo de três dias para devolução do objeto em perfeitas condições de uso, contados do dia da autorização por parte da CONTRATANTE para a retirada. Não sendo possível a devolução no prazo estabelecido, permanecem as condições explicitadas no item sete;

11 - As despesas de transporte e deslocamento de equipamentos ficarão à custa da CONTRATADA;

12 - O custo com a substituição de peças de baixo custo, tais como parafusos, arruelas, óleos, fitas, deverá estar incluído no valor da hora técnica;

13 - Os profissionais designados pela CONTRATADA para execução dos serviços, deverão apresentar-se no local de trabalho ao servidor designado pela CONTRATANTE, trajar uniforme, e portar crachá/plaqueta de identificação;

14 - A CONTRATADA deverá fornecer nome da pessoa responsável e número de um telefone celular para contato dentro do horário de funcionamento estabelecido no contrato para resolução de possíveis problemas;

14.1 A CONTRATANTE poderá requisitar reuniões com a CONTRATADA, quando houver necessidade e a qualquer tempo. O local das reuniões será nas dependências da CONTRATANTE;

15 - A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, listagem com nome completo e número da Cédula de Identidade/RG dos empregados envolvidos nos serviços, para fins de controle de acesso às dependências da CONTRATANTE;

16 - A CONTRATANTE poderá exigir a qualquer momento prova de vínculo dos técnicos responsáveis pela execução dos serviços;

17- Não será permitida a permanência de veículos da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, salvo autorização específica previamente emitida;

19 - A comunicação será realizada entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE através de e-mail odonto@trt9.jus.br e terá validade desde que devidamente certificada por servidor da CONTRATANTE.

EXECUÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

- 1 – A CONTRATADA deve dispor de técnicos, profissionais, instrumentos e equipamentos em condições de atender às necessidades de prestação dos serviços;
- 2 - A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal acompanhada de cópias de todos os atendimentos técnicos do mês de competência, sem as quais não será certificada;
- 3 - Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato ou da execução do mesmo, sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- 4 - Em caso de danos nos equipamentos, comprovadamente provocados pela má qualidade dos produtos, atestada mediante laudos técnicos dos fabricantes dos equipamentos, caberá à CONTRATADA proceder, às suas expensas, todos os reparos necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos danificados, num prazo máximo de um dia útil a partir da comunicação por parte da CONTRATANTE;
- 5 - A CONTRATADA será responsável pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e todos os demais encargos que incidam ou que venham a incidir sobre os serviços prestados;
- 6 - A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo ressarcimento de todo e quaisquer danos ou prejuízos ao patrimônio da CONTRATANTE, ou outros encargos de natureza civil, inclusive por danos pessoais em decorrência de furtos, depredações, invasões ou outros, quando apurado que esses resultaram de inadimplemento da CONTRATADA;
- 7 - No preço pago pela CONTRATANTE já estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, e ainda as taxas de serviços metrológicos;
- 8- A CONTRATANTE fica responsável pelo recolhimento das peças com defeito, danificadas ou desgastadas pelo uso;
- 9 - Localização para prestação dos serviços: Avenida Vicente Machado, 147, 4º andar (Seção Médico-odontológica).

DEVERES DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE as seguintes medidas decorrentes desta contratação:
 - I. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
 - II. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação dos serviços;

- III. Fiscalizar a execução dos serviços e controlar as horas técnicas;
- IV. Sustar a execução de quaisquer trabalhos, por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- V. Receber o objeto contratado nos prazos e condições estabelecidos;
- VI. Realizar, periodicamente, pesquisa com fornecedores a fim de aferir se os preços das peças orçadas encontram-se dentro dos praticados pelo mercado, cotando-se peças de qualidade similar às oferecidas pela contratada.

DEVERES DA CONTRATADA

- 1. Além da realização dos serviços nos termos e condições previstos neste contrato, competirá à CONTRATADA:
 - I. Dispor de técnicos, profissionais, instrumentos e equipamentos em condições de atender às necessidades de prestação dos serviços;
 - II. Facilitar a fiscalização do objeto;
 - III. Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato ou da execução do mesmo, sem a expressa anuência da CONTRATANTE;
 - IV. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente contratação, conforme prevê o artigo 71 da Lei nº 8.666/1993;
 - V. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme prevê no artigo 70 da Lei nº 8.666/1993;
 - VI. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto contratado;
 - VII. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de inscrição junto ao CREA da CONTRATADA e do profissional responsável para assinar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo serviço que irá executar. Apresentar as ARTs – Anotações de Responsabilidade Técnica – de execução dos

serviços tratados no presente instrumento, com as taxas devidamente recolhidas.

- b) Licença Sanitária com liberação para atividades de manutenção de equipamentos médicos e hospitalares;
- c) Alvará de Funcionamento;
- d) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove o desempenho satisfatório da atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório;

ANEXO I - EQUIPAMENTOS MÉDICOS			
Item	Quantidade	Especificação do equipamento	Marca
1	1	Abaixador de língua com lanterna	Missouri
2	5	AMBU – Reanimador manual adulto	Headstar medical
3	6	Aparelho de glicemia	G-Tech
4	2	Aparelho eletrocardiógrafo	Micromed
5	1	Balança antropométrica	Filizzola
6	2	Balança digital	Iplenna
7	1	Balança digital	Wiso
8	4	Balança digital	Ison-Kikos
9	4	Cadeira de rodas	Não determinada
11	1	Eletrocardiógrafo	Ecafix
12	2	Desfibrilador (DEA)	Hearthsine Samaritan PAD
13	1	Desfibrilador (DEA)-Treinamento	Laerdal
14	4	Desfibrilador (DEA)	Instramed
15	1	Desfibrilador (DEA)	Futura
16	4	Esfigmomanômetro	Solidor
17	2	Esfigmomanômetro aneroide (parede)	Missouri
18	12	Esfigmomanômetro aneroide	Tycos
19	2	Esfigmomanômetro digital	Onrom
20	2	Esfigmomanômetro digital	G-Tech
21	4	Estetoscópio	Littmann classic II
22	10	Estetoscópio	Spirit
23	03	Estetoscópio	BD-Duo Sonic
24	1	Inalador	Icel
25	1	Inalador ultrassônico	NS
26	1	Inalador	Respira Max
27	6	Otoscópio	Omni 3000 MD
28	1	Otoscópio	Heine
29	1	Oftalmoscópio	Heine
30	1	Oftalmoscópio	Welchallyn
31	08	Termômetros axilares	Bioland
32	1	Lâmina de laringoscópio 00	Não determinada
33	2	Lâmina de laringoscópio 01	Não determinada
34	2	Lâmina de laringoscópio 02	Não determinada
35	1	Lâmina de laringoscópio 03	Não determinada
36	1	Lâmina de laringoscópio 05	Não determinada
37	2	Foco auxiliar	Não determinada

38	1	Lanterna com espátula	Não determinada
39	10	Lanterna tipo caneta	Não determinada
40	2	Laringoscópio	MISSOURI
41	1	Laringoscópio com três lâminas	Não determinada
42	1	Laringoscópio com lâmina reta	NARCOSUL
43	3	Laringoscópio LED Adulto	AAKK Surgical Corporation
44	1	Massômetro	Onrom
45	5	Oxímetro de Dedo	Rossmax
46	2	Termômetro auricular	Pro Check

ANEXO II
MODELO DE COTAÇÃO

COTAÇÃO			
DESCRIÇÃO COMPLETA DEVE CONTER	QUANTIDADE	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL
*NOME DA PEÇA ____; *CÓDIGO DA PEÇA____; *A PEÇA COMPÕE O EQUIPAMENTO____; *MARCA DO EQUIPAMENTO____; *ANEXAR FOTO DA PEÇA_____.			

08/12/2021 08:45

RES: Proposta TRT9 - manutenção

Responder a todos |

Excluir

Lixo eletrônico |

RES: Proposta TRT9 - manutenção



Enfermagem - Seção Médica

Responder a todos |

ter 30/11, 10:15

Vanessa Maj Lab <faturamento@majlab.com.br>

...

Mensagens enviadas

Mensagens enviadas

[Contrato Majilab 2020.pdf](#) 590 KB



Mostrar todos os 1 anexos (590 KB) Baixar

Bom dia, Vanessa!

Segue, em anexo o contrato anterior.

Atenciosamente.

Silvana

De: Vanessa Maj Lab [mailto:faturamento@majlab.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 26 de novembro de 2021 14:45

Para: Enfermagem - Seção Médica <enfermagem@trt9.jus.br>

Assunto: Re: Proposta TRT9 - manutenção

Oii

boa tarde!

Simm, ja passei para o setor de licitação.

Vc tem as propostas do ano passado da maj?

Talvez se vc me encaminhar peça autorização para eu mesmo fazer.

O que acha?

Atenciosamente,



Em sex., 26 de nov. de 2021 às 13:27, Enfermagem - Seção Médica <enfermagem@trt9.jus.br> escreveu:

Boa tarde, Vanessa!

Estou aguardando o preenchimento da proposta. Pode responder hoje, por favor?

Atenciosamente.

Silvana Rocha

De: Enfermagem - Seção Médica

Enviado: quarta-feira, 24 de novembro de 2021 14:55:38

Para: Vanessa Maj Lab

Assunto: Proposta TRT9 - manutenção

Boa tarde, Vanessa!

Conforme conversamos por telefone, segue em anexo o edital para manutenção de equipamentos médicos e odontológicos.

Atenciosamente.

Silvana Rocha

Seção Médico - Odontológica

Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região

Fone - 33107437



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Seção Médico-Odontológica – 3310-7437 Rua Vicente Machado, 147 – 4º andar –
CEP 80420-010 – Curitiba - Paraná



PROPOSTA - MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIOS MÉDICOS

DADOS DA EMPRESA

Curitiba, 01 Dezembro de 2021.

DADOS DA EMPRESA	DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório LTDA. - EPP CNPJ: 00.467.916/0001-56 Nome para Contato: Ana Carolina B. Campos Telefone / Fax: 3356-8420 E-mail: adm.07@majlab.com.br Validade da proposta (mínima 50 dias): 90 dias	Banco (nome): Banco do Brasil (001) Conta Corrente: 131003-8 Agência: 3041-4

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Michel Aouni Nasser

CARGO: Diretor Administrativo

CPF: 322.609.119-00

Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos da área médica, POR HORA TÉCNICA, conforme descrito:

Hora técnica para <u>manutenção médica</u>				
ITEM	Descrição geral	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Horas técnicas de manutenção corretiva; serão acionadas somente se necessárias, sendo pagas somente aquelas utilizadas.	20 horas	R\$ 165,00/hora	R\$ 3.300,00

Considerando o histórico de manutenção dos equipamentos, conclui-se a necessidade de **contratação de 20 horas técnicas, que serão acionadas somente se necessárias, sendo pagas apenas aquelas utilizadas ao longo de 12 meses de contrato**, para a manutenção de equipamentos médicos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1 - Os serviços de manutenção corretiva serão efetuados sempre que requisitados, nos dias e horários previamente agendados pela Seção Médico-Odontológica (SMO) da CONTRATANTE;
- 2- Os atendimentos deverão ocorrer no período compreendido entre 08h30min e 17hs, de segunda à sexta-feira, previamente agendados. O atendimento aos chamados técnicos deverá ocorrer no prazo máximo de um dia útil;
- 3 - A hora técnica será contada a partir da chegada do técnico na Seção Médico-Odontológica (SMO), e finalizada com a conclusão do reparo ou saída do técnico da SMO;
- 3.1 - Após cada atendimento, o técnico da CONTRATADA entregará um relatório ao fiscal do contrato, com a descrição do defeito apresentado, serviço realizado e o número de horas técnicas utilizadas na execução do serviço;
- 3.4 - As horas gastas em deslocamento não serão consideradas como horas técnicas, o transporte do técnico ficará às custas da CONTRATADA;
- 4 - A manutenção corretiva compreende, entre outros, a correção de defeitos, substituição de peças e reparação de falhas dos equipamentos, a fim de evitar a interrupção dos atendimentos por falha ou mau funcionamento dos equipamentos;

5 - Os equipamentos sujeitos à manutenção corretiva e que farão parte deste contrato encontram-se no anexo I;

- 6 - A CONTRATADA deverá oferecer garantia na execução dos serviços e na substituição de peças pelo período de **noventa dias**, contados da execução do serviço. Portanto, caso seja necessário refazer o serviço, o mesmo não terá custo à CONTRATANTE;
- 7 - Os defeitos técnicos apresentados deverão ser solucionados em no máximo **três dias úteis** contados da chegada do técnico ao local de atendimento. Decorrido o prazo estabelecido, o equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso;
- 7.1 - Quando houver necessidade de reposição/substituição de peças, para restabelecer o perfeito funcionamento do equipamento, a CONTRATADA deverá enviar o orçamento da peça à CONTRATANTE em até **três dias úteis** contados da chegada do técnico ao local de atendimento. O orçamento deverá conter fotos e descrição detalhada de todos os campos que se encontram no anexo II.
- 7.2 - Havendo necessidade de prorrogação para apurar o defeito, apresentar a solução ou enviar a cotação da peça, a CONTRATADA deverá solicitar novo prazo à CONTRATANTE, por e-mail, expondo os motivos que justifiquem o pedido;
- 7.2 - A CONTRATANTE irá deferir ou não o pedido de prorrogação. Caso a CONTRATANTE não concorde com o pedido de prorrogação, inicia-se novo prazo de **três dias úteis** para a entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso, contados a partir da resposta da CONTRATANTE.
- 7.3 A CONTRATANTE solicitará orçamentos a outras empresas a fim de aferir se o orçamento apresentado pela CONTRATADA encontra-se dentro da média de mercado;
- 7.4 A CONTRATADA deverá efetuar a reposição das peças ainda que seja adquirida por outro fornecedor pela CONTRATANTE;
- 7.5 Se o orçamento da CONTRATADA for superior à pesquisa de mercado, a CONTRATANTE negociará a redução dos valores apresentado no orçamento e, caso não sejam reduzidos tais valores, a CONTRATANTE poderá adquirir as peças através de outra contratação, encaminhando-as à CONTRATADA para que efetue a substituição das mesmas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, salvo o custo da hora técnica;
- 8 - Todas as peças substituídas deverão ser entregues para o responsável da CONTRATANTE que esteja acompanhando o serviço.
- 9 - Na execução dos serviços deverão ser utilizadas peças originais ou, na falta dessas, peças equivalentes, de fabricantes idôneos, que apresentem qualidade semelhante às originais e permitam o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- 10 - Os consertos dos equipamentos deverão ser executados nas dependências da SMO;
- 10.1- Havendo necessidade da retirada do equipamento para conserto, deverá ser feita mediante justificativa da CONTRATADA e autorização da CONTRATANTE;

10.2 O equipamento ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA, a qual terá um prazo máximo de três dias para devolução do objeto em perfeitas condições de uso, contados do dia da autorização por parte da CONTRATANTE para a retirada. Não sendo possível a devolução no prazo estabelecido, permanecem as condições explicitadas no item sete;

11 - As despesas de transporte e deslocamento de equipamentos ficarão à custa da CONTRATADA;

12 - O custo com a substituição de peças de baixo custo, tais como parafusos, arruelas, óleos, fitas, deverá estar incluído no valor da hora técnica;

13 - Os profissionais designados pela CONTRATADA para execução dos serviços, deverão apresentar-se no local de trabalho ao servidor designado pela CONTRATANTE, trajar uniforme, e portar crachá/plaqueta de identificação;

14 - A CONTRATADA deverá fornecer nome da pessoa responsável e número de um telefone celular para contato dentro do horário de funcionamento estabelecido no contrato para resolução de possíveis problemas;

14.1 A CONTRATANTE poderá requisitar reuniões com a CONTRATADA, quando houver necessidade e a qualquer tempo. O local das reuniões será nas dependências da CONTRATANTE;

15 - A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, listagem com nome completo e número da Cédula de Identidade/RG dos empregados envolvidos nos serviços, para fins de controle de acesso às dependências da CONTRATANTE;

16 - A CONTRATANTE poderá exigir a qualquer momento prova de vínculo dos técnicos responsáveis pela execução dos serviços;

17- Não será permitida a permanência de veículos da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, salvo autorização específica previamente emitida;

19 - A comunicação será realizada entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE através de e-mail odonto@trt9.jus.br e terá validade desde que devidamente certificada por servidor da CONTRATANTE.

EXECUÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

- 1 – A CONTRATADA deve dispor de técnicos, profissionais, instrumentos e equipamentos em condições de atender às necessidades de prestação dos serviços;
- 2 - A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal acompanhada de cópias de todos os atendimentos técnicos do mês de competência, sem as quais não será certificada;
- 3 - Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato ou da execução do mesmo, sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- 4 - Em caso de danos nos equipamentos, comprovadamente provocados pela má qualidade dos produtos, atestada mediante laudos técnicos dos fabricantes dos equipamentos, caberá à CONTRATADA proceder, às suas expensas, todos os reparos necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos danificados, num prazo máximo de um dia útil a partir da comunicação por parte da CONTRATANTE;
- 5 - A CONTRATADA será responsável pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e todos os demais encargos que incidam ou que venham a incidir sobre os serviços prestados;
- 6 - A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo ressarcimento de todo e quaisquer danos ou prejuízos ao patrimônio da CONTRATANTE, ou outros encargos de natureza civil, inclusive por danos pessoais em decorrência de furtos, depredações, invasões ou outros, quando apurado que esses resultaram de inadimplemento da CONTRATADA;
- 7 - No preço pago pela CONTRATANTE já estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, e ainda as taxas de serviços metrológicos;
- 8- A CONTRATANTE fica responsável pelo recolhimento das peças com defeito, danificadas ou desgastadas pelo uso;
- 9 - Localização para prestação dos serviços: Avenida Vicente Machado, 147, 4º andar (Seção Médico-odontológica).

DEVERES DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE as seguintes medidas decorrentes desta contratação:
 - I. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
 - II. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação dos serviços;

- III. Fiscalizar a execução dos serviços e controlar as horas técnicas;
- IV. Sustar a execução de quaisquer trabalhos, por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- V. Receber o objeto contratado nos prazos e condições estabelecidos;
- VI. Realizar, periodicamente, pesquisa com fornecedores a fim de aferir se os preços das peças orçadas encontram-se dentro dos praticados pelo mercado, cotando-se peças de qualidade similar às oferecidas pela contratada.

DEVERES DA CONTRATADA

1. Além da realização dos serviços nos termos e condições previstos neste contrato, competirá à CONTRATADA:

- I. Dispor de técnicos, profissionais, instrumentos e equipamentos em condições de atender às necessidades de prestação dos serviços;
- II. Facilitar a fiscalização do objeto;
- III. Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato ou da execução do mesmo, sem a expressa anuência da CONTRATANTE;
- IV. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente contratação, conforme prevê o artigo 71 da Lei nº 8.666/1993;
- V. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme prevê o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993;
- VI. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto contratado;
- VII. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de inscrição junto ao CREA da CONTRATADA e do profissional responsável para assinar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo serviço que irá executar. Apresentar as ARTs – Anotações de Responsabilidade Técnica – de execução dos

serviços tratados no presente instrumento, com as taxas devidamente recolhidas.

b) Licença Sanitária com liberação para atividades de manutenção de equipamentos médicos e hospitalares;

c) Alvará de Funcionamento;

d) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove o desempenho satisfatório da atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório;

ANEXO I - EQUIPAMENTOS MÉDICOS			
Item	Quantidade	Especificação do equipamento	Marca
1	1	Abaixador de língua com lanterna	Missouri
2	5	AMBU – Reanimador manual adulto	Headstar medical
3	6	Aparelho de glicemia	G-Tech
4	2	Aparelho eletrocardiógrafo	Micromed
5	1	Balança antropométrica	Filizzola
6	2	Balança digital	Iplenna
7	1	Balança digital	Wiso
8	4	Balança digital	Ison-Kikos
9	7	Cadeira de rodas	Não determinada
11	1	Eletrocardiógrafo	Ecafix
12	2	Desfibrilador (DEA)	Heartsine Samaritan PAD
13	1	Desfibrilador (DEA)-Treinamento	Laerdal
14	4	Desfibrilador (DEA)	Instramed
15	1	Desfibrilador (DEA)	Futura
16	4	Esfigmomanômetro	Solidor
17	2	Esfigmomanômetro aneroide (parede)	Missouri
18	12	Esfigmomanômetro aneroide	Tycos
19	2	Esfigmomanômetro digital	Onrom
20	2	Esfigmomanômetro digital	G-Tech
21	4	Estetoscópio	Littmann classic II
22	10	Estetoscópio	Spirit
23	03	Estetoscópio	BD-Duo Sonic
24	1	Inalador	Icel
25	1	Inalador ultrassônico	NS
26	1	Inalador	Respira Max
27	6	Otoscópio	Omni 3000 MD
28	1	Otoscópio	Heine
29	1	Oftalmoscópio	Heine
30	1	Oftalmoscópio	Welchallyn
31	08	Termômetros axilares	Bioland
32	1	Lâmina de laringoscópio 00	Não determinada
33	2	Lâmina de laringoscópio 01	Não determinada
34	2	Lâmina de laringoscópio 02	Não determinada
35	1	Lâmina de laringoscópio 03	Não determinada
36	1	Lâmina de laringoscópio 05	Não determinada
37	2	Foco auxiliar	Não determinada

38	1	Lanterna com espátula	Não determinada
39	10	Lanterna tipo caneta	Não determinada
40	2	Laringoscópio	MISSOURI
41	1	Laringoscópio com três lâminas	Não determinada
42	1	Laringoscópio com lâmina reta	NARCOSUL
43	3	Laringoscópio LED Adulto	AAKK Surgical Corporation
44	1	Massômetro	Onrom
45	5	Oxímetro de Dedo	Rossmax
46	2	Termômetro auricular	Pro Check

ANEXO II
MODELO DE COTAÇÃO

COTAÇÃO			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
*NOME DA PEÇA; *CÓDIGO DA PEÇA; *A PEÇA COMPÕE O EQUIPAMENTO; *MARCA DO EQUIPAMENTO; *ANEXAR FOTO DA PEÇA.			

08/12/2021 08:48

RES: Manutenção de equipamentos Médicos e Odontológicos

Responder a todos |

Excluir

Lixo eletrônico |

RES: Manutenção de equipamentos Médicos e Odontológicos

fabiano@cirupar.com.br

Responder a todos |

Ontem, 09:45

Enfermagem - Seção Médica

...

Caixa de entrada

Caixa de entrada

[image001.png 71 KB](#)



[03_12_2021_ORÇAMENTO_MANUTENÇÃO_ODONTO.pdf 169 KB](#)



[03_12_2021_ORÇAMENTO_MANUTENÇÃO_HOSPITALAR.pdf 182 KB](#)



[NEPOTISMO 2021.pdf 123 KB](#)

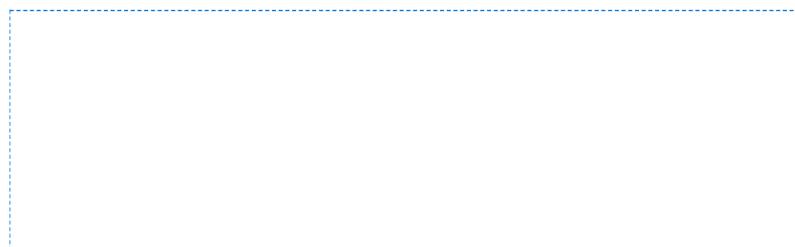


Mostrar todos os 3 anexos (474 KB) Baixar tudo

Bom dia Silvana,

Segue em anexo os orçamentos solicitados.

Fico no aguardo de seu retorno.



 Descrição: Assinatura E-mail Cirupar Fabiano

De: Enfermagem - Seção Médica <enfermagem@trt9.jus.br>

Enviada em: quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 13:46

Para: 'Fabiano@cirupar.com.br' <Fabiano@cirupar.com.br>

Assunto: Manutenção de equipamentos Médicos e Odontológicos

Boa tarde, Fabiano!

Conforme conversado por telefone segue, em anexo, os editais com as propostas a serem preenchidas para manutenção de equipamentos médicos e odontológicos para o ano de 2022.

Atenciosamente.

Silvana Rocha

Seção Médico - Odontológica

Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região

Fone - 33107437



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Seção Médico-Odontológica – 3310-7437 Rua Vicente Machado, 147 – 4º andar –
CEP 80420-010 – Curitiba - Paraná

PROPOSTA - MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIOS MÉDICOS

DADOS DA EMPRESA

Curitiba, 03 de Dezembro de 2021

DADOS DA EMPRESA	DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: Cirupar Com. De Equip. Médicos Cirúrgicos Ltda CNPJ: 79.733.572/0001-30 Nome para Contato: Fabiano Telefone / Fax: 3014-0010 E-mail: fabiano@cirupar.com.br Validade da proposta (mínima 50 dias): 50 dias	Banco (nome): Banco do Brasil Conta Corrente: 119362-7 Agência: 3041-4

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Fabiano Martins CARGO: Dpto Comercial CPF: 004.202.089-17
--

FABIANO MARTINS STOKLOSKI
RG 6.126.798-5 / CPF 004.202.089-17
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR)

|79.733.572/0001-30|

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

Av. Maringá, 1228
Emiliano Perneta - Cep: 83.324-442

PINHAIS - PR

Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos da área médica, POR HORA TÉCNICA, conforme descrito:

Hora técnica para <u>manutenção médica</u>				
ITEM	Descrição geral	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	<u>Horas técnicas de manutenção corretiva:</u> serão acionadas somente se necessárias, sendo pagas somente aquelas utilizadas.	20 horas	R\$160,00 p/ hora	3.200,00

Considerando o histórico de manutenção dos equipamentos, conclui-se a necessidade de **contratação de 20 horas técnicas, que serão acionadas somente se necessárias, sendo pagas apenas aquelas utilizadas ao longo de 12 meses de contrato**, para a manutenção de equipamentos médicos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - Os serviços de manutenção corretiva serão efetuados sempre que requisitados, nos dias e horários previamente agendados pela Seção Médico-Odontológica (SMO) da CONTRATANTE;

2- Os atendimentos deverão ocorrer no período compreendido entre 08h30min e 17hs, de segunda à sexta-feira, previamente agendados. O atendimento aos chamados técnicos deverá ocorrer no prazo máximo de um dia útil;

3 - A hora técnica será contada a partir da chegada do técnico na Seção Médico-Odontológica (SMO), e finalizada com a conclusão do reparo ou saída do técnico da SMO;

3.1 - Após cada atendimento, o técnico da CONTRATADA entregará um relatório ao fiscal do contrato, com a descrição do defeito apresentado, serviço realizado e o número de horas técnicas utilizadas na execução do serviço;

3.4 - As horas gastas em deslocamento não serão consideradas como horas técnicas, o transporte do técnico ficará às custas da CONTRATADA;

4 - A manutenção corretiva compreende, entre outros, a correção de defeitos, substituição de peças e reparação de falhas dos equipamentos, a fim de evitar a interrupção dos atendimentos por falha ou mau funcionamento dos equipamentos;

5 - Os equipamentos sujeitos à manutenção corretiva e que farão parte deste contrato encontram-se no anexo I;

6 - A CONTRATADA deverá oferecer garantia na execução dos serviços e na substituição de peças pelo período de **noventa dias**, contados da execução do serviço. Portanto, caso seja necessário refazer o serviço, o mesmo não terá custo à CONTRATANTE;

7 - Os defeitos técnicos apresentados deverão ser solucionados em no máximo **três dias úteis** contados da chegada do técnico ao local de atendimento. Decorrido o prazo estabelecido, o equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso;

7.1 - Quando houver necessidade de reposição/substituição de peças, para restabelecer o perfeito funcionamento do equipamento, a CONTRATADA deverá enviar o orçamento da peça à CONTRATANTE em até **três dias úteis** contados da chegada do técnico ao local de atendimento. O orçamento deverá conter fotos e descrição detalhada de todos os campos que se encontram no anexo II.

7.2 - Havendo necessidade de prorrogação para apurar o defeito, apresentar a solução ou enviar a cotação da peça, a CONTRATADA deverá solicitar novo prazo à CONTRATANTE, por e-mail, expondo os motivos que justifiquem o pedido;

7.2 - A CONTRATANTE irá deferir ou não o pedido de prorrogação. Caso a CONTRATANTE não concorde com o pedido de prorrogação, inicia-se novo prazo de **três dias úteis** para a entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso, contados a partir da resposta da CONTRATANTE.

7.3 A CONTRATANTE solicitará orçamentos a outras empresas a fim de aferir se o orçamento apresentado pela CONTRATADA encontra-se dentro da média de mercado;

7.4 A CONTRATADA deverá efetuar a reposição das peças ainda que seja adquirida por outro fornecedor pela CONTRATANTE;

7.5 Se o orçamento da CONTRATADA for superior à pesquisa de mercado, a CONTRATANTE negociará a redução dos valores apresentado no orçamento e, caso não sejam reduzidos tais valores, a CONTRATANTE poderá adquirir as peças através de outra contratação, encaminhando-as à CONTRATADA para que efetue a substituição das mesmas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, salvo o custo da hora técnica;

8 - Todas as peças substituídas deverão ser entregues para o responsável da CONTRATANTE que esteja acompanhando o serviço.

9 - Na execução dos serviços deverão ser utilizadas peças originais ou, na falta dessas, peças equivalentes, de fabricantes idôneos, que apresentem qualidade semelhante às originais e permitam o perfeito funcionamento dos equipamentos;

10 - Os consertos dos equipamentos deverão ser executados nas dependências da SMO;

10.1- Havendo necessidade da retirada do equipamento para conserto, deverá ser feita mediante justificativa da CONTRATADA e autorização da CONTRATANTE;

10.2 O equipamento ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA, a qual terá um prazo máximo de três dias para devolução do objeto em perfeitas condições de uso, contados do dia da autorização por parte da CONTRATANTE para a retirada. Não sendo possível a devolução no prazo estabelecido, permanecem as condições explicitadas no item sete;

11 - As despesas de transporte e deslocamento de equipamentos ficarão à custa da CONTRATADA;

12 - O custo com a substituição de peças de baixo custo, tais como parafusos, arruelas, óleos, fitas, deverá estar incluído no valor da hora técnica;

13 - Os profissionais designados pela CONTRATADA para execução dos serviços, deverão apresentar-se no local de trabalho ao servidor designado pela CONTRATANTE, trajar uniforme, e portar crachá/plaqueta de identificação;

14 - A CONTRATADA deverá fornecer nome da pessoa responsável e número de um telefone celular para contato dentro do horário de funcionamento estabelecido no contrato para resolução de possíveis problemas;

14.1 A CONTRATANTE poderá requisitar reuniões com a CONTRATADA, quando houver necessidade e a qualquer tempo. O local das reuniões será nas dependências da CONTRATANTE;

15 - A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, listagem com nome completo e número da Cédula de Identidade/RG dos empregados envolvidos nos serviços, para fins de controle de acesso às dependências da CONTRATANTE;

16 - A CONTRATANTE poderá exigir a qualquer momento prova de vínculo dos técnicos responsáveis pela execução dos serviços;

17- Não será permitida a permanência de veículos da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, salvo autorização específica previamente emitida;

19 - A comunicação será realizada entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE através de e-mail odonto@trt9.jus.br e terá validade desde que devidamente certificada por servidor da CONTRATANTE.

EXECUÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

- 1 – A CONTRATADA deve dispor de técnicos, profissionais, instrumentos e equipamentos em condições de atender às necessidades de prestação dos serviços;
- 2 - A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal acompanhada de cópias de todos os atendimentos técnicos do mês de competência, sem as quais não será certificada;
- 3 - Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato ou da execução do mesmo, sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- 4 - Em caso de danos nos equipamentos, comprovadamente provocados pela má qualidade dos produtos, atestada mediante laudos técnicos dos fabricantes dos equipamentos, caberá à CONTRATADA proceder, às suas expensas, todos os reparos necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos danificados, num prazo máximo de um dia útil a partir da comunicação por parte da CONTRATANTE;
- 5 - A CONTRATADA será responsável pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e todos os demais encargos que incidam ou que venham a incidir sobre os serviços prestados;
- 6 - A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo ressarcimento de todo e quaisquer danos ou prejuízos ao patrimônio da CONTRATANTE, ou outros encargos de natureza civil, inclusive por danos pessoais em decorrência de furtos, depredações, invasões ou outros, quando apurado que esses resultaram de inadimplemento da CONTRATADA;
- 7 - No preço pago pela CONTRATANTE já estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, e ainda as taxas de serviços metrológicos;
- 8- A CONTRATANTE fica responsável pelo recolhimento das peças com defeito, danificadas ou desgastadas pelo uso;
- 9 - Localização para prestação dos serviços: Avenida Vicente Machado, 147, 4º andar (Seção Médico-odontológica).

DEVERES DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE as seguintes medidas decorrentes desta contratação:
 - I. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
 - II. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação dos serviços;

- III. Fiscalizar a execução dos serviços e controlar as horas técnicas;
- IV. Sustar a execução de quaisquer trabalhos, por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- V. Receber o objeto contratado nos prazos e condições estabelecidos;
- VI. Realizar, periodicamente, pesquisa com fornecedores a fim de aferir se os preços das peças orçadas encontram-se dentro dos praticados pelo mercado, cotando-se peças de qualidade similar às oferecidas pela contratada.

DEVERES DA CONTRATADA

- 1. Além da realização dos serviços nos termos e condições previstos neste contrato, competirá à CONTRATADA:
 - I. Dispor de técnicos, profissionais, instrumentos e equipamentos em condições de atender às necessidades de prestação dos serviços;
 - II. Facilitar a fiscalização do objeto;
 - III. Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato ou da execução do mesmo, sem a expressa anuência da CONTRATANTE;
 - IV. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente contratação, conforme prevê o artigo 71 da Lei nº 8.666/1993;
 - V. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme prevê no artigo 70 da Lei nº 8.666/1993;
 - VI. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto contratado;
 - VII. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de inscrição junto ao CREA da CONTRATADA e do profissional responsável para assinar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo serviço que irá executar. Apresentar as ARTs – Anotações de Responsabilidade Técnica – de execução dos

serviços tratados no presente instrumento, com as taxas devidamente recolhidas.

- b) Licença Sanitária com liberação para atividades de manutenção de equipamentos médicos e hospitalares;
- c) Alvará de Funcionamento;
- d) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove o desempenho satisfatório da atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório;

ANEXO I - EQUIPAMENTOS MÉDICOS			
Item	Quantidade	Especificação do equipamento	Marca
1	1	Abaixador de língua com lanterna	Missouri
2	5	AMBU – Reanimador manual adulto	Headstar medical
3	6	Aparelho de glicemia	G-Tech
4	2	Aparelho eletrocardiógrafo	Micromed
5	1	Balança antropométrica	Filizzola
6	2	Balança digital	Iplenna
7	1	Balança digital	Wiso
8	4	Balança digital	Ison-Kikos
9	4	Cadeira de rodas	Não determinada
11	1	Eletrocardiógrafo	Ecafix
12	2	Desfibrilador (DEA)	Hearthsine Samaritan PAD
13	1	Desfibrilador (DEA)-Treinamento	Laerdal
14	4	Desfibrilador (DEA)	Instramed
15	1	Desfibrilador (DEA)	Futura
16	4	Esfigmomanômetro	Solidor
17	2	Esfigmomanômetro aneroide (parede)	Missouri
18	12	Esfigmomanômetro aneroide	Tycos
19	2	Esfigmomanômetro digital	Onrom
20	2	Esfigmomanômetro digital	G-Tech
21	4	Estetoscópio	Littmann classic II
22	10	Estetoscópio	Spirit
23	03	Estetoscópio	BD-Duo Sonic
24	1	Inalador	Icel
25	1	Inalador ultrassônico	NS
26	1	Inalador	Respira Max
27	6	Otoscópio	Omni 3000 MD
28	1	Otoscópio	Heine
29	1	Oftalmoscópio	Heine
30	1	Oftalmoscópio	Welchallyn
31	08	Termômetros axilares	Bioland
32	1	Lâmina de laringoscópio 00	Não determinada
33	2	Lâmina de laringoscópio 01	Não determinada
34	2	Lâmina de laringoscópio 02	Não determinada
35	1	Lâmina de laringoscópio 03	Não determinada
36	1	Lâmina de laringoscópio 05	Não determinada
37	2	Foco auxiliar	Não determinada

38	1	Lanterna com espátula	Não determinada
39	10	Lanterna tipo caneta	Não determinada
40	2	Laringoscópio	MISSOURI
41	1	Laringoscópio com três lâminas	Não determinada
42	1	Laringoscópio com lâmina reta	NARCOSUL
43	3	Laringoscópio LED Adulto	AAKK Surgical Corporation
44	1	Massômetro	Onrom
45	5	Oxímetro de Dedo	Rossmax
46	2	Termômetro auricular	Pro Check

ANEXO II
MODELO DE COTAÇÃO

COTAÇÃO			
DESCRIÇÃO COMPLETA DEVE CONTER	QUANTIDADE	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL
*NOME DA PEÇA ____; *CÓDIGO DA PEÇA____; *A PEÇA COMPÕE O EQUIPAMENTO____; *MARCA DO EQUIPAMENTO____; *ANEXAR FOTO DA PEÇA_____.			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 79.733.572/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:35 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2022.

Código de controle da certidão: **289D.16FE.1ADB.43B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024945559-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.733.572/0001-30**

Nome: **CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 50843/2021

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

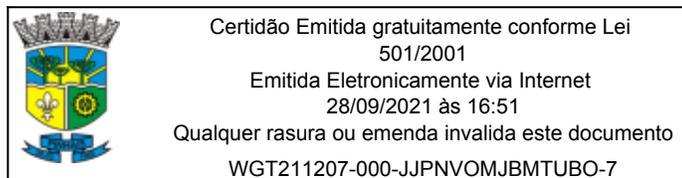
Nome/Razão: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	
CPF/CNPJ: 79.733.572/0001-30	
Endereço: AVENIDA MARINGA, 1228	
Complemento:	CEP: 83.324-000
Bairro: CENTRO	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.733.572/0001-30

Razão Social: CIRUPAR COM EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP

Endereço: AV MARINGA 1228 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2021 a 06/01/2022

Certificação Número: 2021120801560318894913

Informação obtida em 08/12/2021 10:02:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.733.572/0001-30

Certidão nº: 56283084/2021

Expedição: 08/12/2021, às 10:01:20

Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.733.572/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Empresa Cirupar Comercio de Equipamentos Medicos Cirurgicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.733.572/0001-30 sediada na Av. Maringá, 1228, município de Pinhais, Estado Paraná

Declara sob as penas da lei:

- Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Declara ainda ter conhecimento de que:

- A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório; e

- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Pinhais, 06 de dezembro de 2021



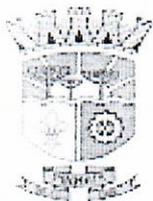
FABIANO MARTINS STOKLOSKI
RG 6.125.798-5 / CPF 004.202.089-17
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR)

|79.733.572/0001-30|

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

Av. Maringá, 1228
Emiliano Pernetá - Cep: 83.324-442

PINHAIS - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
 E FUNCIONAMENTO**
Nº 2629/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 5037/2014 A:

Inscrição Municipal / Cad. Econômico 64859	Grau de Risco (Vigilância Sanitária): TAXA II	Tipo ISS: HOMOLOGADO	Finalidade Definitivo	Data Validade Alvará Provisório:
Nome / Razão CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP				Porte: PEQUENO PORTE
Nome Fantasia / Sobrenome				
CPF / CNPJ 79.733.572/0001-30	Cod. Único 598771	Inscrição Imobiliária 22.093.0636.001.01.02		
Logradouro AVENIDA MARINGA				Numero 1228
CEP 83.324-000	Bairro CENTRO	Complemento		
Atividade Principal 4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
Atividade(s) Secundária(s) 7739.0/02.00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7729.2/03.00 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO 4649.4/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4651.6/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4649.4/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4646.0/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649.4/08.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4645.1/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4773.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4754.7/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4789.0/05.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4757.1/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INF 3312.1/03.00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 4930.2/02.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930.2/01.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL				
Contador / Contabilidade Responsável 815470 - FERREIRA E MENEZES SERVICOS DE ESCRITORIO CONTABIL LTDA				Escritório Administrativo NAO
Observação				

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento



Pinhais, 15 de outubro de 2021

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:
 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
 3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP PINHAIS



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.21.0000935968-20

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA

Nome Fantasia: CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS

CPF/CNPJ: 79.733.572/0001-30

Código da Atividade Econômica (CNAE):

7729/2-03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO

4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930/2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4771/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4645/1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

3312/1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Logradouro: AV MARINGA Número: 1228

Bairro: PL EMILIANO PERNETA Município: PINHAIS-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 664,48 m²

Área Vistoriada: 664,48 m²

Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M²)

Capacidade de Público:

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
 A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP PINHAIS



OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 6 de Janeiro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICARUA XV DE NOVEMBRO, Nº 105
CENTRO - CEP 83414-000Declaramos para os devidos fins que a Empresa **CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS****MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30, com sede à Avenida Maringá, 1228 – Emiliano Pernetá – Pinhais – Paraná – CEP: 83.324-442 é fornecedora deste município, conforme discriminado abaixo:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Odontológicos.

Item	Quant.	Unid	Descrição
02	01	Unid	Cadeira Odontológica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná.

Item	Quant.	Unid	Descrição
70	500	Unidade	Caixa organizadora, bin nº 06.
92	500	Unidade	Cinto de Fixação.
109	36	Unidade	Coletor de secreções rígido para drenagem de tórax.
118	100	Unidade	Dispositivo intra-uterino DIU.
138	60	Unidade	Espaçador para medicamento em aerosol.
186	73	Unidade	Lâmina para serra de cortar gesso.
202	600	Unidade	Manta Térmica Aluminizada.
232	60	Unidade	Salto Ortopédico emborrachado "G".
233	60	Unidade	Salto Ortopédico emborrachado "M".
234	60	Unidade	Salto Ortopédico emborrachado "P".
242	300	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 04.
243	500	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 06.
245	500	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 08.
247	2.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 10.
249	2.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 12.
251	300	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 14.
253	600	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 16.
255	300	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 18.
277	120	Unidade	Sonda Nasogástrica longa nº 04.
278	120	Unidade	Sonda Nasogástrica longa nº 06.
279	120	Unidade	Sonda Nasogástrica longa nº 08.
280	120	Unidade	Sonda Nasogástrica longa nº 12.
286	120	Unidade	Sonda Nasogástrica longa nº10.
297	20	Pacote	Tala de Alumínio Grande com espuma.
298	20	Pacote	Tala de Alumínio Média com espuma.
299	20	Pacote	Tala de Alumínio Pequena com espuma.
304	200	Unidade	Tesoura iris reta.
305	100	Unidade	Tesoura Metzemaum Reta.
307	10	Unidade	Tesoura de Lister 19cm para cortar gesso.
330	100	Unidade	Tesoura de Mayo.
332	6.000	Pacote	Fralda descartável geriátrica – M.

CONTRATO Nº 131/2019**DISPENSA Nº 021/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Hipoclorito de Sódio a 5%, em galão de 5 litros, para desinfecção de artigos médicos e superfícies nos estabelecimentos Municipais de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.

Item	Quant.	Unid	Descrição
01	590	Galão	Caixa organizadora, bin nº 06.

FONE: (041) 3656-8080 – FAX (041) 3656-8002
RUA XV DE NOVEMBRO, 105 – CENTRO.
CEP 83.414-000 - COLOMBO/ PR.
CNPJ: 76.105.634/0001-70
www.colombo.pr.gov.brJosé Carlos Vieira
Divisão de Licitação
-1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Kits de Emergência – UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Município de Colombo/Paraná.

Item	Quant.	Unid.	Descritivo
03	03	Unid.	Desfibrilador com monitor multiparamétrico externo e monitor multiparamétrico (desfibrilador + marcapasso externo + ecg + oxímetro + pni).
05	03	Unid.	Eletrocardiógrafo Digital: Descrição básica: Aparelho médico-hospitalar para avaliação elétrica da atividade cardíaca (potenciais elétricos) e da sua condução, registrada em gráficos.
06	06	Unid.	Oxímetro Portátil
07	05	Unid.	Aspirador Portátil

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos Estabelecimentos de Saúde municipais e manutenção de elevador do CTA (Centro de Triagem e Aconselhamento).

LOTE Nº. 02 - HORAS E PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo
01	01	Unid.	Peças de Reposição para Equipamentos / Móveis Médicos Hospitalares do Pronto Atendimento.
02	700	Hora	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Corretiva em Equipamentos / Móveis Médicos Hospitalares.
03	350	Hora	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva em Equipamentos / Móveis Médicos Hospitalares.

Tendo cumprido suas obrigações no que diz respeito à qualidade, prazo e quantidade dos itens classificados e habilitados, e nada havendo até o presente momento que possa desabonar a sua conduta comercial.

Para clareza e expressão da verdade firmamos o presente atestado de capacidade técnica, para os fins legais.

Colombo, 03 de dezembro de 2019.

José Carlos Vieira
Divisão de Licitação

*TAB. (COLOMBO - CENTRO)
SERGIO H. STRAPASSON

76.105.634/0001-70
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 105
CENTRO - CEP 83414-000
COLOMBO - PR



TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE COLOMBO
Rua Francisco Camargo, 461 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-010 - Fone: (41) 3086-4122 - Fax: (41) 3086-4123 - Rua do Centro, 105 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-000 - Fone: (41) 3086-4122 - Fax: (41) 3086-4123

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JOSE CARLOS VIEIRA.

Selo: M73YX - CKNW - Y7xvZ - sQLVh - NNVzZ
Colombo, 10 de Dezembro de 2019

Em _____ da verdade.
MATEUS GABRIEL VALESKI STRAPASSON
ESCREVENTE

FONE: (041) 3656-8080 – FAX (041) 3656-8002
RUA XV DE NOVEMBRO, 105 – CENTRO.
CEP 83.414-000 - COLOMBO/ PR.
CNPJ: 76.105.634/0001-70
www.colombo.pr.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59080810204694157507>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2020 08:59:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 59080810204694157507-1 a 59080810204694157507-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6403b5166cbe848358e251653a9a6bbacb883635a309d2464ef0082a44124df1f1f13d1a52aba7d019b4301316c609a8804f94e16ba5b680e239a554a08f7d2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 109727/2021

Validade: 08/03/2022

Razão Social: CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA-EPP

CNPJ: 79733572000130

Num. Registro: 41720

Registrada desde : 18/03/2004

Capital Social: R\$ 40.000,00

Endereço: AVENIDA MARINGA, 1228 EMILIANO PERNETA

Município/Estado: PINHAIS-PR

CEP: 83324442

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais, instrumentos, equipamentos, máquinas, aparelhos e utensílios para usos médico-hospitalares, ortopédicos, odontológicos e laboratoriais; Comércio atacadista de materiais, instrumentos, equipamentos, máquinas, aparelhos e utensílios para usos médico-hospitalares, ortopédicos, odontológicos e laboratoriais; Manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para usos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia; Aluguel de equipamentos científicos, médicos, hospitalares, odontológicos e de laboratórios; Aluguel de material médico e paramédico; Importação de bens relacionados ao objeto social.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 79733572000130

1 - ARIOLANDO PINTO

Carteira: PR-14797/D Data de Expedição: 09/11/1984

Desde: 18/03/2004 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO DE OPERACAO - ELETROTECNICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 22º do CONFEA

Observações: Área de eletrotécnica

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 271793/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/09/2021 14:31:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



LICENÇA SANITÁRIA

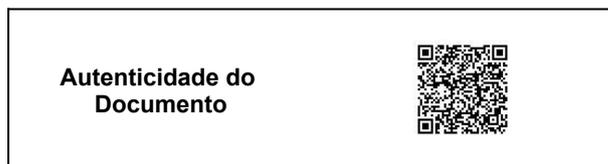
Nº 259/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 5037/2014, A :

Cad. Econômico/Insc. Municipal 64859	Grau de Risco Licença Sanitária ALTO	Taxa Visa 3 - TAXA II	Válido até 05/06/2022	Código do Contribuinte 598771
Nome / Razão CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP				
Nome Fantasia / Sobrenome				
CPF / CNPJ 79.733.572/0001-30			Inscrição Imobiliária 22.093.0636.001.01.02	
Logradouro AVENIDA MARINGA				Número 1228
CEP 83.324-442	Bairro EMILIANO PERNETA		Complemento	
Atividade Principal 4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
Atividade(s) Secundária(s) 4645.1/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646.0/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649.4/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649.4/08.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS				
Observação				

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhaís, 8 de junho de 2020



De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida **60 (sessenta) dias** antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.

Parágrafo Único - A autenticidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço www.pinhaís.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



SIGEO-JT

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
SECRETARIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SECOF
 ADEQUAÇÃO DE DESPESA 0800122022AD000353

Exercício Orçamentário	2022	
Processo Administrativo	VETOR CD 270360/2022	
Programa	168089	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas
Fonte	0100000000	
Elemento de Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Descrição	SEGESPE - Contratação de empresa de serviço de manutenção preventiva de equipamentos médicos - Cirupar - VETOR CD 270360/2022 - sigeo 22	
Valor	R\$ 3.200,00	
Saldo	R\$ 6.551.265,43	

Itens da Adequação					
Núm.	Descrição	Subitem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	R\$ 3.200,00 - ID 6810014: 20 horas x R\$ 160,00.	17	20,00	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00

CURITIBA, 18/02/2022

MARIA TIEME KIAHARA

Seção de Conformidade de Gestão e Acompanhamento da Despesa

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.733.572/0001-30
Razão Social: CIRUPAR COM EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP
Endereço: AV MARINGA 1228 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022

Certificação Número: 2022020401092598404629

Informação obtida em 21/02/2022 09:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 10386/2022

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

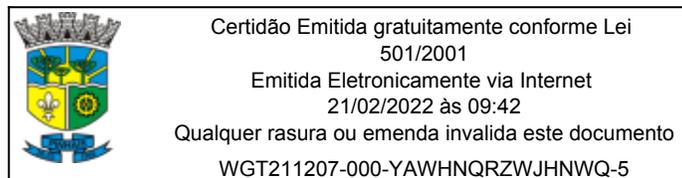
Nome/Razão: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	
CPF/CNPJ: 79.733.572/0001-30	
Endereço: AVENIDA MARINGA, 1228	
Complemento:	CEP: 83.324-000
Bairro: CENTRO	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.



Data e hora da consulta: 22/02/2022 12:14

Usuário: ***.803.003-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80012	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.141.166/0001-16	AV. VICENTE MACHADO, 147 - CENTRO	80420-010
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3310-7155 / 7431

Ano	Tipo	Número
2022	NE	270

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168089	0100000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/02/2022	Estimativo	VETOR CD	-	3.200,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
79.733.572/0001-30	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CI	83324-442
Endereço	UF	Telefone
MARINGA 1228 EMILIANO PERNETA	PR	
Município	UF	Telefone
PINHAIS	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

Serviço de manutenção de equipamentos médicos.

Processo: Serviço de manutenção consultório médico (Proc. n.º 270360).

Adequação de Despesa/Item de Execução (Sigeo-JT): 0800122022AD000353 - IE 22

Autorização de Despesa: DES ODESP 138-2022 (ID 6810136) - VETOR CD 270360-2022.

Local da Entrega

Avenida Vicente Machado, 147 - Curitiba - PR.

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/02/2022 11:34:02	Alteração

Data e hora da consulta: 22/02/2022 12:14

Usuário: ***.803.003-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.200,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	<p>EMPENHO destinado a atender despesa com a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP (CNPJ 79.733.572/0001-30), para a prestação de serviço de manutenção de equipamentos médicos, como autorizado no DES ODESP 138-2022 (ID 6810136) - VETOR CD 270360-2022, e conforme as condições estabelecidas no documento de formalização da demanda e na proposta da empresa.</p> <p>- ITEM 1: Descrição do Objeto: Horas técnicas de manutenção preventiva e corretiva: serão acionadas somente se necessárias, sendo pagas apenas aquelas utilizadas. Quantidade: 20. Unidade de Medida: Horas. Valor Unitário: 160. Valor Total do Objeto: 3200. Especificações Mínimas: Horas técnicas de manutenção preventiva e corretiva: serão acionadas somente se necessárias, sendo pagas apenas aquelas utilizadas.</p>	3.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/02/2022	Inclusão	20,00000	160,0000	3.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ARNALDO ROGERIO PESTANA DE SOUSA

***.459.709-**

22/02/2022 11:34:02

Gestor Financeiro

LUIZ CARLOS SANCHES

***.679.969-**

21/02/2022 17:58:32

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/02/2022 11:34:02	Alteração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

CARTA-CONTRATO Nº 30/2022 ADIT. Nº 0

Secretaria de Licitações e Contratos - Fone: (41) 3310-7343 ou 3310-7341

Para: CIRUPAR REPR E COM DE EQUIP MED CIRUR LTDA. - CNPJ: 79733572000130 - e-mail: licitacoes@cirupar.com.br . - Att.:
Leandro Moraes - TEL/FAX: 41 30140010

Prezados Senhores, encaminhamos a Vossa Senhoria a(s) nota(s) de empenho(s)/pedido(s) de fornecimento nº(s) 2022NE00270 referente(s) ao Processo: pelo(s) qual(is) V. Sa. se obriga a, dentro do prazo estabelecido, a entregar o(s) produto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s) na(s) nota(s) de empenho(s)/pedido(s) de fornecimento especificado(s), cuja contratação se estabelecerá regendo-se pelas cláusulas seguintes.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. DA NOTA DE EMPENHO OU PEDIDO DE FORNECIMENTO

1.1. As presentes condições de entrega vinculam-se à(s) Nota(s) de Empenho/Pedido(s) de Fornecimento acima informado(s), bem como à proposta apresentada pela empresa.

2. DA ENTREGA

2.1. A entrega do produto/serviço deverá atender conforme adiante discriminado.

2.2. O produto/serviço deve ser entregue com a respectiva nota fiscal emitida em nome do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no CNPJ 03.141.166/0001-16.

2.3. A CONTRATADA que previr atraso na entrega do objeto poderá apresentar pedido de prorrogação de prazo, acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações, desde que antes do prazo limite previsto para entrega do objeto.

3. DAS PENALIDADES

3.1. Pelas infrações decorrentes da contratação assumida com este Tribunal, a CONTRATADA estará sujeita, garantida a defesa prévia, às sanções de multa, advertência e outras previstas na lei que regue a contratação e normas pertinentes, nesta CARTA-CONTRATO, na PROPOSTA da CONTRATADA e no EDITAL DA LICITAÇÃO, se este houver.

3.2. Atingido o limite de inexecução contratual, e a critério do Tribunal, não será permitida a entrega do objeto, ficando a CONTRATADA sujeita às penas de rescisão contratual e multa, bem como às demais cominações legais previstas.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será creditado em nome do fornecedor contratado constante na nota de empenho ou pedido de fornecimento, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento e no edital de licitação, se este houver.

4.2. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.2.1. As pessoas jurídicas não estão sujeitas à retenção na fonte dos tributos e das contribuições do art. 64, da Lei 9.430/1996 desde que este Tribunal verifique no site da Receita Federal, no momento do pagamento, que o contratado é optante pelo Simples Nacional, sem prejuízo de o fornecedor informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

5. DO PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA

A vigência da contratação será até 31/12/2022, a parti do recebimento da nota de empenho pela contratada (aceite da contratação)
OBSERVAÇÃO: A CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE A OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. DO RECEBIMENTO DA CONTRATAÇÃO

CONTATO: Seção Médico-Odontológica ☎ 41 3310-7437 - Valéria Cobbe

Horário de atendimento externo das 10h às 17h, de Segunda a Sexta-feira.

7. DO ENDEREÇO DE ENTREGA

Seção Médico-Odontológica ☎ 41 3310-7437 Rua Vicente Machado, 147 ☎ 4º andar ☎ CEP 80420-010 ☎ Curitiba - Paraná / Valéria Cobbe

RES: URGENTE Enc: À CIRUPAR / TRT-PR encaminha Carta-contrato 30/2022 e Nota de Empenho 2022NE00270 - Serviço de manutenção de equipamentos médicos.

Priscilla - Licitações Cirupar <licitacoes@cirupar.com.br>

seg 14/3/2022 09:01

Para: Contratos <contratos@trt9.jus.br>;

Cc: Daisy - Licitações Cirupar | Stokmed <licitacao@cirupar.com.br>;

2 anexos (2 MB)

Carta-Contrato 30-2022.pdf; FABIANO - PROCURACAO VAL 31-07-2023.pdf;

Bom dia,

Confirmando recebimento do empenho 2022ne270.

Segue contrato assinado.

Confirmar recebimento.



De: Contratos <contratos@trt9.jus.br>

Enviada em: sexta-feira, 11 de março de 2022 11:14

Para: licitacoes@cirupar.com.br

Assunto: URGENTE Enc: À CIRUPAR / TRT-PR encaminha Carta-contrato 30/2022 e Nota de Empenho 2022NE00270 - Serviço de manutenção de equipamentos médicos.

Prezados, por gentileza, CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Secretaria de Licitações e Contratos - Seção de Contratos
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Av. Vicente Machado, 147 - 10º Andar
80.420-010 Curitiba-PR
Fone: (41)3310-7070 / 3310-7343

De: Contratos

Enviado: quarta-feira, 9 de março de 2022 11:38

Para: licitacoes@cirupar.com.br

Cc: fabiano@cirupar.com.br

Assunto: Enc: À CIRUPAR / TRT-PR encaminha Carta-contrato 30/2022 e Nota de Empenho 2022NE00270 - Serviço de manutenção de equipamentos médicos.

Boa tarde, conforme contato telefônico, reencaminho e solicito a confirmação de recebimento - aceite da contratação.

Atenciosamente,

Amanda Marzall

Secretaria de Licitações e Contratos - Seção de Contratos
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Av. Vicente Machado, 147 - 10º Andar
80.420-010 Curitiba-PR
Fone: (41)3310-7070 / 3310-7343

De: Contratos

Enviado: terça-feira, 8 de março de 2022 15:24

Para: fabiano@cirupar.com.br

Cc: Seção Médico-Odontológico

Assunto: Enc: À CIRUPAR / TRT-PR encaminha Carta-contrato 30/2022 e Nota de Empenho 2022NE00270 - Serviço de manutenção de equipamentos médicos.

À empresa

CIRUPAR REPR E COM DE EQUIP MED CIRUR LTDA

Prezados, boa tarde!

Ausente resposta, reencaminho, solicitando confirmação de recebimento.

Atenciosamente,
Amanda C F Marzall
Secretaria de Licitações e Contratos - Seção de Contratos
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Av. Vicente Machado, 147 - 10º Andar
80.420-010 Curitiba-PR

De: Contratos
Enviado: sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 13:59
Para: fabiano@cirupar.com.br
Cc: Seção Médico-Odontológico
Assunto: À CIRUPAR / TRT-PR encaminha Carta-contrato 30/2022 e Nota de Empenho 2022NE00270 - Serviço de manutenção de equipamentos médicos.

Referente: Processo VETOR nº 272107-2022

À empresa
CIRUPAR REPR E COM DE EQUIP MED CIRUR LTDA

Prezados, boa tarde!

Encaminhamos, em anexo, a Carta-contrato 30/2022 e a Nota de Empenho 2022NE00270, referentes à contratação para a prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos médicos, com vigência até 31/12/2022.

O recebimento deste e-mail formaliza a contratação. Mesmo assim, **solicitamos o retorno deste e-mail confirmando o aceite.**

Em caso de dúvidas, ou sendo necessária qualquer informação referente à contratação, observar o nome e telefone de contato que consta no final da carta-contrato.

CONTATO: Seção Médico-Odontológica ; 41 3310-7437 - Valéria Cobbe

*Atenciosamente,
Amanda C F Marzall
Secretaria de Licitações e Contratos - Seção de Contratos
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Av. Vicente Machado, 147 - 10º Andar
80.420-010 Curitiba-PR*

=====

Detalhes Contrato

Tipo: Carta Contrato 00030/2022

Descrição: Serviço de manutenção de equipamentos médicos.

Objeto: Serviço de manutenção de equipamentos médicos

Empresa: CIRUPAR REPR E COM DE EQUIP MED CIRUR LTDA.

CNPJ/CPF: 79.733.572/0001-30

Endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br

Endereço: Av. Maringá - Emiliano Perneta 1228

Telefone: 41 30140010

Localidade: CURITIBA/PR

Processo VETOR: 270360

Gestor: Seção Médico-Odontológica - medico-odontologico@trt9.jus.br

Ramo de atividade: Manutenção de Equip. Médicos/Odontológicos

Continuado: Prorrogável

Situação: Ativo

É contratação de TI? NAO

Fiscais/Membros

Nome Completo	Login	Tipo	Início	Fim	Documento
VALÉRIA COBBE	VALERACOBBE	FISCAL	18/02/22	Des 138/2022	Odesp

Comissões

Não há comissões cadastradas para fiscalizar este contrato.

Empenhos

Ano Empenho ↑	Empenho
2022	NE 270

Informativo

Data Assinatura Inicial: 14/03/22

Vigência Inicial: 15/03/22

Vigência Final: 31/12/22

Valor Contrato: 3.200,00

Saldo a Liquidar:

Providência tomada

Este campo é utilizado para fiscais e gestores confirmar que foi realizada providência devida antes da vigência final.

Foi realizada alguma providência para prorrogação ou entrega desse contrato? Sim Não

Aditivos

Descrição	Registro	Observação	Prazo	Periodo	Movimentacao	Cumprido	Complemento
<p>0 - Serviço de manutenção de equipamentos médicos.</p> <p>Aditivo Carta Contrato</p> <p>Arquivos</p>	<p>Dt. Assinatura: 14/03/2022</p> <p>Livro: Folhas:</p> <p>Data Publ.:</p> <p>Data Reg. Sicon:</p> <p>Fund. Legal: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021</p> <p>Valor: 3.200,00</p>		VIGENCIA	<p>Início: 15/03/22</p> <p>Fim: 31/12/22</p>			

Contratos de Manutenção

Para uso somente pelas equipes de TI.

<p>Tombos</p> <p>Nenhum Tombo cadastrado</p>	<p>Informações do Contrato de Manutenção</p> <p>Nenhuma Informação Cadastrada</p>
--	---

Contrato nº 30/2022

Última atualização 24/03/2022

Local: Curitiba/PR **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO **Unidade executora:** 080012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO **Tipo:** Carta Contrato **Receita ou Despesa:** Despesa**Data da publicação no PNCP:** 24/03/2022 **Data de assinatura:** 14/03/2022 **Vigência:** de 15/03/2022 a 31/12/2022**Id contrato PNCP:** 00509968000148-2-000011/2022 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [00509968000148-1-000024/2022](#)**Objeto:**

Serviços de manutenção corretiva em equipamentos médicos, com vigência até 31/12/2022.

Informação complementar:

Horas técnicas de manutenção preventiva e corretiva: serão acionadas somente se necessárias, sendo pagas apenas aquelas utilizadas. Quantidade: 20. Unidade de Medida: Horas. Valor Unitário: 160. Valor Total do Objeto: 3200.

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.200,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 79.733.572/0001-30 **Tipo:** Pessoa jurídica**Arquivos****Histórico**

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
2022NE000270.pdf	24/03/2022	Nota de Empenho	
CartaContrato302022.pdf	24/03/2022	Outros Documentos	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**